

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 – CELPEM - BB - 970638 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável do Edifício Sede da Prefeitura do Recife. Comunicamos o adiamento da sessão anteriormente designada para o dia 16 de novembro de 2022, em caráter "SINE DIE". Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 16 de novembro de 2022. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CEL/FCCR – BB 959629 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis led, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por técnicos capacitados para atender as necessidades da FCCR, por solicitação da CI nº 0297/2022 da Gerência de Produção de Eventos - GGAE-GPE/FCCR. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/lote adjudicado): LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº08.102.909/0001-62 – Lote 01, no valor total de R\$ 122.000,00; PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.826.926/0001-69 - Lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 258.500,00 e R\$ 358.000,00, respectivamente; MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.288.928/0001-77 - Lote 04, no valor total de R\$ 164.000,00. Recife, 16 de novembro de 2022. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
Autarquia a de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – BB nº 972.478. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos novos ou existentes, no sistema de climatização em aparelhos de ar condicionados do tipo SPLIT, de diversas marcas, capacidades e modelos, para atender a necessidade CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife. Valor estimado: R\$ 95.114,76. Data e local da Sessão de Abertura: 30/11/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 10:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Rua Gen. Mac. Arthur nº. 1.540, no Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160 - 280, nesta cidade, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-2423. Recife, 16/11/2022. **Marcelo de Carvalho Ferraz** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE POLITICA URBANA E LICENCIAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura da Cidade do Recife, para a execução das ações de regularização fundiária Urbana de Interesse Social(REURB-S). MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail celsepul@recife.pe.gov.br. Recife, 16 de novembro de 2022 - **Phierre Sales Dias** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras da Ponte Areias-Imbiribeira, parte Integrante da Adequação Viária da Il Perimetral, III Perimetral, Radial Sul e de Sistemas Viários Complementares para a implantação de Corredores Excluídos de Ônibus na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.430.431,90. COMUNICAMOS que por questões técnicas e administrativas, o certame epigrafado e anteriormente agendado para o dia 17/11/2022, às 10:00 horas para recepção dos envelopes e às 14:00 horas para a sessão de abertura, por videoconferência via plataforma Google Meet, fica ADIADO SINE DIE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB RECIFE, sítio à Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-390, ou através dos telefones: (81)3355-5081 / 5079, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 16 de novembro de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE REATIVAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEL PESSOAL – SMP, COM TECNOLOGIA GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, ATRAVÉS DE PLANO EMPRESARIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS), REDES DE DADOS E INTERNET, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS, PELOS CONTRATOS OU TERMOS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO CELEBRADOS ENTRE AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL; CONTRATAÇÃO DE LINHA DE DADOS (MÍN. MODENS), COM TECNOLOGIA MÍNIMA 4G, PARA ACESSO ILIMITADO A INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Comissão toma pública a reativação do presente Pregão, o qual estava suspenso. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 18/11/2022. Abertura das propostas: dia 18/11/2022 às 09:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 18/11/2022 às 09:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295 / 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 16 de novembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 497/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, com base no processo administrativo nº 677/2022, do Vereador Tadeu Calheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação a servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.500-9	Ildemar Araújo Andrade Júnior	55,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de novembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 461/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 467/2022, do Vereador Jairo Britto,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rosana Alves Soares de Souza**, matrícula nº 105.333-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Jairo Britto.

Art. 2º Nomear **Maria José Ribeiro Nicolau**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Jairo Britto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de novembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 474/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo ao processo nº 467/2022, do Vereador Jairo Britto,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Jairo Britto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.333-7	Rosana Alves Soares de Souza	77,40	-
106.482-7	Maria José Ribeiro Nicolau	-	77,40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de novembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife utilizarem sinal sonoro para o atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife que disponham de mais de cinco caixas para atendimento aos clientes ficam obrigados a utilizar sinal sonoro para o atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que possuam número inferior a cinco caixas para atendimento aos clientes deverão: I - utilizar métodos alternativos que assegurem a autonomia das pessoas com deficiência visual; e II - respeitar o tempo máximo de fila, conforme legislação em vigor.

Art. 3º O sinal sonoro de que trata o art. 1º deverá ser suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo que sirva de guia ou orientação para indicar quando houver caixa disponível para atendimento ao cliente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de Maio de 2022. **MICHELE COLLINS** Vereadora - PP.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa tornar mais acessíveis os estabelecimentos comerciais que disponham de mais de 5 caixas de atendimento, a fim de garantir mais autonomia às pessoas com deficiência visual. Vale destacar que alguns estabelecimentos já usam sinais sonoros para indicar caixas disponíveis, e o que se busca é tornar isso uma regra. A aplicação desta Lei utiliza o critério do número de caixas, justamente porque, em estabelecimentos menores, é mais fácil para pessoas com limitações sensoriais exercerem sua autonomia, em que a comunicação, inclusive, é mais eficaz. Além disso, é importante frisar que a deficiência visual não é apenas a completa cegueira, mas está presente em toda e qualquer pessoa que tenha dificuldade de fazer a leitura dos sinais visuais geralmente utilizados. Desse modo, mesmo aqueles cuja visão não chega a caracterizá-los como deficientes visuais, mas que têm alguma limitação, terão sua autonomia garantida com a Matéria ora proposta. Em muitos estabelecimentos, o padrão de sinal utilizado ainda é apenas visual, o que acaba por tornar a percepção impossível para pessoas com deficiência visual. Salientamos, ainda, que não se busca substituir os sinais visuais por sonoros, mas sim associá-los, ampliando a acessibilidade para pessoas com diferentes limitações. Assim, os sinais sonoros possibilitarão o atendimento a essas pessoas de forma eficaz, evitando a dependência de terceiros e diversos tipos de constrangimento. Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Outubro de 2022. **MICHELE COLLINS** Vereadora – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 288/2022

Dispõe sobre a promoção da cultura oceânica e da preservação dos manguezais nas Redes de Ensino Público e Privado do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída como política pública municipal a promoção da cultura oceânica e da preservação dos manguezais nas Redes de Ensino Público e Privado do município do Recife.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se: I - cultura oceânica: o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios e conceitos essenciais acerca da relação de influência recíproca entre oceano e sociedade; e II - manguezais: o ecossistema litorâneo que: a) ocorre em terrenos baixos sujeitos à ação das marés; b) é formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue; e c) tem influência fluviomarina típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira.

Art. 3º A promoção da cultura oceânica e da preservação dos manguezais a que se refere o art. 1º deverá considerar a transversalidade desses temas e ocorrer por meio de atividades extracurriculares que integrem diferentes tipos de conhecimentos. Parágrafo único. As atividades extracurriculares descritas no caput compreenderão a realização de palestras, exposições, atividades lúdicas, excursões e outras atividades correlatas.

Art. 4º A promoção da cultura oceânica e da importância da preservação dos manguezais deverá ser garantida por meio da formação continuada dos profissionais da Educação das Redes de Ensino Público e Privado do município do Recife.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Outubro de 2022. **PAULO MUNIZ** Vereador – SDD.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal a Proposição que dispõe sobre a promoção da cultura oceânica e da preservação dos manguezais nas Redes de Ensino Público e Privado do município do Recife. Trata-se de ecossistema de grande valor ambiental, econômico e social, por oferecer inúmeros serviços ambientais, dentre os quais a manutenção da diversidade biológica; a oferta de pontos de repouso e alimentação para diversas espécies de aves migratórias; a prevenção de inundações; além de servir como fonte de matéria orgânica para águas adjacentes, constituindo a base da cadeia trófica (de alimentação) de espécies de importância econômica e ecológica. O manguezal da região do Recife possui também grande relevância econômica e social para a população residente, que, por diversas vezes, tira dali seu sustento por meio da pesca de guaiamuns e caranguejos. A Iniciativa visa incentivar ações em conjunto do Poder Público e da população residente das áreas de mangues no município do Recife para buscar soluções e elaborar atividades extracurriculares de acordo com as necessidades locais, bem como estudar as melhores medidas de preservação do ecossistema, atacando problemas, tais como o do lixo trazido pela alta das marés à região do mangue do Recife. No que se refere à cultura oceânica, é de suma importância a inserção de conhecimentos sobre oceanos e preservação da vida marinha em diferentes formas de atividades pedagógicas nas Redes de Ensino Público e Privado do município do Recife, objetivando conscientizar a população sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e da sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde, a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Outubro de 2022. **PAULO MUNIZ** Vereador – SDD.